



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - ÁREA ORIUNDA DE DOAÇÃO DA UNIÃO.

O **MUNICÍPIO DE RIO PRETO**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.251/0001-46, com sede administrativa à Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro, Rio Preto/MG, CEP 36130-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.712/2023.

CONSIDERANDO o Contrato de Doação com Encargo firmado entre a **UNIÃO** (Outorgante Doadora) e o **MUNICÍPIO DE RIO PRETO** (Outorgado Donatário), referente à área de 1.586.310,00 m² do imóvel denominado "Fazenda do Carmo", localizado na localidade conhecida como "João da Mata", Zona Rural de Rio Preto/MG, objeto do processo nº 05047.000273/2001-21.

TORNA PÚBLICO o início do processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** na referida área, convocando todos os moradores de imóveis situados na área mencionada a comparecerem aos setores competentes da Prefeitura Municipal do Município para apresentarem as documentações necessárias à regularização de sua posse, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.DO OBJETIVO.

O presente Edital tem por finalidade convocar os ocupantes da área doada pela União ao Município a participarem do processo de regularização fundiária de

Rua Dr. Esperidião, nº 112/Centro
CEP: 36130-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.338251/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

interesse social, assegurando-se o direito à moradia, à dignidade e à segurança jurídica da posse.

2.DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.

Será instituída, por meio de Portaria do Executivo, Comissão Especial de Regularização Fundiária, responsável pela condução dos trabalhos sociais e técnicos.

2.1. Comissão Especial Técnica e Social:

Responsável pelos estudos técnicos e sociais, composta por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2.2. Comissão Especial de Acompanhamento Legal:

Responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trâmites legais do processo, composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Polícia Ambiental;
- Promotoria de Justiça;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Associação de Moradores da localidade;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA)

Rua Dr. Esperidião, nº 112/Centro
CEP: 36130-000 – Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.338251/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES.

3.1. Comissão Especial Técnica e Social:

Compete à Comissão:

- I. Levantar dados técnicos e sociais da área;
- II. Realizar visitas domiciliares;
- III. Analisar a situação individual de cada ocupante;
- IV. Conferir a documentação apresentada;
- V. Emitir parecer técnico e recomendações para titulação;
- VI. Elaborar relatório conclusivo.

3.2. Comissão Especial de Acompanhamento Legal:

Compete à Comissão:

- I. Acompanhar o processo conforme a legislação vigente;
- II. Verificar conformidade documental;
- III. Articular com órgãos públicos envolvidos;
- IV. Sugerir correções e ajustes legais;
- V. Garantir a transparência, legalidade e moralidade administrativa.

Obs.: Esta comissão tem caráter consultivo e fiscalizatório, sem competência deliberativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

4. DOS PRAZOS.

O prazo para conclusão dos estudos técnicos e sociais e parecer final, será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste edital.

Moradores que se enquadrarem nas condições de regularização deverão apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, após finalização de todas as visitas técnicas (ver Anexo II), os documentos listados no Anexo I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Dr. Esperidião, nº 150, Centro, Rio Preto/MG, entre os dias 13 de outubro de 2025 à 13 de novembro de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS MORADORES.

Ficam convocados todos os ocupantes da área abrangida pelo processo a participarem das visitas técnicas e do cadastramento, que serão oportunamente agendados e informados pela Comissão Especial.

A participação dos interessados é indispensável para a continuidade e conclusão do processo de regularização.

6. DO CRONOGRAMA DE VISITAS DOMICILIARES.

As visitas técnicas ocorrerão conforme datas e horários especificados no Anexo II, parte integrante deste Edital.

Atenção: As datas poderão sofrer alterações em função de condições climáticas ou operacionais. Moradores ausentes na data prevista deverão agendar nova visita diretamente com a Comissão na Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

7. DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Listagem das documentações necessárias;

ANEXO 2: Cronograma das visitas domiciliares e data de encerramento;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no site oficial do Município (<https://www.riopreto.mg.gov.br/>), afixado em locais públicos e amplamente divulgado por meios acessíveis à comunidade local.

Para esclarecimentos ou agendamento, os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dr. Esperidião, nº 150, Centro, Rio Preto/MG, de segunda a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Preto.

Rio Preto/MG, 26 de setembro de 2025.


Antônio Marcio Vieira.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

ANEXO I – DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

Documento de Identidade e CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de renda;
Título de Eleitor;
Comprovante de posse ou ocupação do imóvel;
Certidão nada consta (outras propriedades – cartórios/IPTU, escritura pública);
Declaração de Imposto de renda/isenção;
Comprovante de pagamento de tributos ou taxas (se houver);
Comprovante de contrato ativo com concessionárias de energia elétrica dos Estados de Minas Gerais ou Rio de Janeiro;
Folha de Resumo do Cadastro Único;
CNIS;
Cartão do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro - CEP: 36.130-000

ANEXO II – VISITAS DOMICILIARES E ENCERRAMENTO

04/10	10:00 horas às 14:00 horas
07/10	14:00 horas às 18:00 horas
10/10	08:00 horas às 12:00 horas
11/10	Encerramento das visitas domiciliares.